

## **MOÇÃO Nº 9320/2007**

**Manifesta um VOTO DE PESAR pelo passamento eterno de SIMONE SIMÕES NERI, Prefeita do município de Inhambupe, ocorrido prematuramente no dia 19 de agosto do corrente.**

A **Assembléia Legislativa do Estado da Bahia** faz inserir na ATA de seus trabalhos um **VOTO DE PESAR** pelo passamento eterno de **SIMONE SIMÕES NERI**, Prefeita do município de **INHAMBUPE**, ocorrido prematuramente no dia 19 de agosto do corrente, aos 49 anos.

**SIMONE**, como era conhecida, foi considerada uma grande defensora dos humildes, pessoa distinta, de fino trato e importante espírito público, sempre preocupada com as camadas mais pobres do município.

Em 1997 teve início a sua carreira política, elegendo-se Prefeita do município e atualmente cumpria o segundo mandato conquistado nas eleições de 2004.

Sob sua administração, o município consagrou-se com destaque na agricultura baiana pela produção de maracujá, abacaxi, batata doce e mandioca. Na pecuária, os rebanhos de equinos, bovinos, ovinos e suínos são considerados de excelente qualidade.

**SIMONE** deixou um brilhante trabalho no município e um legado de serviços públicos prestados à população inhambupense no que se refere à assistência ao homem do campo e a mulher, criando o Departamento da Mulher, gerando condições de emprego e renda.

**INHAMBUPE** e a **Bahia** perdem uma grande política, mãe de uma família exemplar, uma mulher especial que se destacava em meio à multidão em qualquer evento social, pela sua altivez, dignidade, simplicidade, elegância, inteligência, cultura e espírito público.

Após a tramitação regimental, de-se conhecimento do presente **VOTO DE PESAR** à família enlutada, representada por sua mãe Guiomar Simões Tôrres, seus filhos Vinicius e Luana, sua neta Gabriela, seus irmãos Lícia, Jânio e Soraia, à Prefeitura Municipal de Inhambupe, à Câmara Municipal de Vereadores, bem como aos demais parentes, correligionários e amigos que sentem de coração essa grande e inestimável falta.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2007.

**DEPUTADO LUIZ AUGUSTO**